



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A N º 7 4

O Desembargador ANTONIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Goiás, no uso de suas atribui-
ções legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, de acordo com a Resolução nº9.221,
de 16 de junho de 1.972, do Colendo Tribunal Superior E-
leitoral, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador FAUSTO
XAVIER DE REZENDE, Corregedor Regional Eleitoral do Esta-
do de Goiás, duas (2) diárias no valor de CR\$ 240,00 (du-
zentos e quarenta cruzeiros), cada, correspondentes aos
dias 30 e 31 de agosto do corrente ano, datas em que es-
tará ausente desta Capital, na Zona Eleitoral de CUMARI,
a serviço da Corregedoria.

CUMRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 dias do
mês de agosto de 1.973.



(DESOR. ANTONIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.